DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1042/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/6398/2009
PROTOCOLO	:	954480
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORAS DE DESPESAS	:	1. SIMONE N.TEBET – 2. MÁRCIA MOURA
CARGO DAS ORDENADORAS	:	1.EX-PREFEITA MUNICIPAL – 2. PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/AJ/2009
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2009
OBJETO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR E PREDIAL
CONTRATADA	:	GUIMA CONSEGO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
VALOR INICIAL	:	R$ 2.909.997,84
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – TERMOS ADITIVOS - FORMALIZAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ATOS REGULARES E LEGAIS – PROSSEGUIMENTO

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos de formalização dos termos aditivos ao Contrato Administrativo nº 438/AJ/2009, celebrados entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 12ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 11 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo (fls. 701/702), celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº

03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Guima Consego Construção, Serviços e Comércio Ltda., CNPJ/MF nº 59.519.603/0001-47, por seu Representante, Senhor Carlos Alberto Guimarães, CPF/MF nº 638.248.338-91, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 2º Termo Aditivo (fls. 1128/1129), 3º Termo Aditivo (fls. 1092/1093) e 4º Termo Aditivo (fls. 1152/1153), celebrados entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Guima Consego Construção, Serviços e Comércio Ltda., CNPJ/MF nº 59.519.603/0001-47, por seu Representante, Senhor Carlos Alberto Guimarães, CPF/MF nº 638.248.338-91, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 5º Termo Aditivo (fls. 1193/1194) e 8º Termo Aditivo (fls. 1885/1886), celebrados entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Guima Consego Construção, Serviços e Comércio Ltda., CNPJ/MF nº 59.519.603/0001-47, por seu Representante, Senhor Renato Luiz Meier, CPF/MF nº 003.674.588-02, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 6º Termo Aditivo (fls. 1204/1205) e 7º Termo Aditivo (fls. 1870/1871), celebrados entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Guima Consego Construção, Serviços e Comércio Ltda., CNPJ/MF nº 59.519.603/0001-47, por seu Representante, Senhor Renato Luiz Meier, CPF/MF nº 003.674.588-02, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que promova o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

6. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas